

DECRETO Nº 68.166, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU13, no km 365+530m da Rodovia SP-294, no Município de Piratininga, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DE-SPD365294-365.366-430-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo nº 134.00022898/2023-19, necessárias à implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU13, no km 365+530m da Rodovia SP-294, no Município e Comarca de Piratininga, as quais totalizam 5.897,91m² (cinco mil oitocentos e noventa e sete metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I – área 01 - conforme a planta cadastral nº DE-SPD365294-365.366-430-D03/001, a área, que consta pertencer a Sérgio Augusto Rosseto e/ou outros, situa-se entre as estacas 365+417,78 e 365+512,06, do lado direito da Rodovia SP-294, no sentido de Bauru – Garça, no Município e Comarca de Piratininga, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.527.610,1290 e E=680.838,9881, distante 12,39m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 365+417,78, segue em linha reta confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com azimute de 266°50'52" e distância de 94,19m até o ponto 2, de coordenadas N=7.527.604,9498 e E=680.744,9431, distante 12,32m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 365+512,06; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à matrícula 1.060 do 1º CRI de Piratininga/SP, com azimute de 353°13'57" e distância de 12,60m até o ponto 3, de coordenadas N=7.527.617,4635 e E=680.743,4582; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 86°53'21" e 76,04m até o ponto 4, de coordenadas N=7.527.621,5900 e E=680.819,3854; 131°53'04" e 11,67m até o ponto 5, de coordenadas N=7.527.613,8000 e E=680.828,0723; 86°53'21" e 10,43m até o ponto 6, de coordenadas N=7.527.614,3659 e E=680.838,4853; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à matrícula 37 do 1º CRI de Piratininga/SP, com azimute de 173°13'57" e distância de 4,27m até o ponto 1, perfazendo a área de 1.063,45m² (um mil e sessenta e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados);

II – área 02 - conforme a planta cadastral DE-SPD365294-365.366-430-D03/001, a área, que consta pertencer a Distribuidora de Bebidas Fernandes Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 365+512,06 e 365+941,47, do lado direito da Rodovia SP-294, no sentido de Bauru – Garça, no Município e Comarca de Piratininga, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.527.604,9498 e E=680.744,9431, distante 12,32m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 365+512,06, segue em linha reta confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°48'30" e 117,52m até o ponto 2, de coordenadas N=7.527.598,4071 e E=680.627,6063; 267°23'26" e 139,91m até o ponto 3, de coordenadas N=7.527.592,0374 e E=680.487,8414; 267°12'52" e 165,56m até o ponto 4, de coordenadas N=7.527.583,9916 e E=680.322,4770; 268°12'07" e 16,45m até o ponto 5, de coordenadas N=7.527.583,4753 e E=680.306,0307, distante 14,70m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 365+941,47; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula 1.060, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°53'21" e 3,45m até o ponto 6, de coordenadas N=7.527.586,9198 e E=680.305,8435; 86°53'21" e 16,26m até o ponto 7, de coordenadas N=7.527.587,8218 e E=680.322,4386; 86°53'21" e 216,73m até o ponto 8, de coordenadas N=7.527.599,5833 e E=680.538,8474; 41°53'37" e 14,07m até o ponto 9, de coordenadas N=7.527.610,0587 e E=680.548,2443; 86°53'21" e 91,71m até o ponto 10, de coordenadas N=7.527.615,0357 e E=680.639,8211; 41°53'21" e 12,23m até o ponto 11, de coordenadas N=7.527.624,1424 e E=680.647,9889; 86°53'21" e 69,13m até o ponto 12, de coordenadas N=7.527.627,8941 e E=680.717,0197; 131°53'21" e 16,76m até o ponto 13, de coordenadas N=7.527.616,7047 e E=680.729,4953; 86°53'21" e 13,98m até o ponto 14, de coordenadas N=7.527.617,4635 e E=680.743,4582; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à matrícula 2.994 do 1º CRI de Piratininga/SP, com azimute de 173°13'57" e distância de 12,60m até o ponto 1, perfazendo a área de 4.834,46m² (quatro mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 68.167, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 244+830m da Rodovia Dr. Mário Gentil, SP-333, no Município de Pongai, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.249, de 4 de novembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DE-SPD244333-243.245-628-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00016856/2023-31, necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 244+830 da Rodovia Dr. Mário Gentil, SP-333, no Município

de Pongai, Comarca de Pirajuí, as quais totalizam 43.138,29m² (quarenta e três mil cento e trinta e oito metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta cadastral DE-SPD244333-243.245-628-D03/001, a área, que consta pertencer a Nivaldo Faben, Margarete Cristina Botteon Faben, Maria de Fátima Vicentini Faben, Marcela de Fátima Faben, Flávia Amália Faben, Fernanda Aparecida Faben e/ou outros, situa-se no km 244+650m, pista oeste, da Rodovia Dr. Mário Gentil, SP-333, no Município de Pongai, Comarca de Pirajuí, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.597.370,305681 e E=667.455,181443, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°56'10" e 48,40m até o vértice 2, de coordenadas N=7.597.337,878340 e E=667.419,247955; 227°54'07" e 23,74m até o vértice 3, de coordenadas N=7.597.321,960066 e E=667.401,629706; 261°55'19" e 21,26m até o vértice 4, de coordenadas N=7.597.318,972000 e E=667.380,577000; 262°14'54" e 13,43m até o vértice 5, de coordenadas N=7.597.317,161000 e E=667.367,273000; 262°37'11" e 11,41m até o vértice 6, de coordenadas N=7.597.315,695000 e E=667.355,955000; 261°59'58" e 11,88m até o vértice 7, de coordenadas N=7.597.314,042000 e E=667.344,194000; 262°19'56" e 11,71m até o vértice 8, de coordenadas N=7.597.312,480000 e E=667.332,592000; 262°28'03" e 3,52m até o vértice 9, de coordenadas N=7.597.312,018738 e E=667.329,103635; 54°11'44" e 89,02m até o vértice 10, de coordenadas N=7.597.364,096098 e E=667.401,298946; 60°08'33" e 45,18m até o vértice 11, de coordenadas N=7.597.386,590740 e E=667.440,485370; e 137°56'10" e 21,94m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 3.153,44m² (três mil cento e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

II – área 2 - conforme a planta cadastral DE-SPD244333-243.245-628-D03/001, a área, que consta pertencer a Nivaldo Faben, Margarete Cristina Botteon Faben, Maria de Fátima Vicentini Faben, Marcela de Fátima Faben, Flávia Amália Faben, Fernanda Aparecida Faben e/ou outros, situa-se no km 244+685m, pista oeste, da Rodovia Dr. Mário Gentil, SP-333, no Município de Pongai, Comarca de Pirajuí, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.597.305,351796 e E=667.282,277636, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 61°36'41" e 10,87m até o vértice 2, de coordenadas N=7.597.303,766000 e E=667.271,524000; 261°48'46" e 13,50m até o vértice 3, de coordenadas N=7.597.301,844000 e E=667.258,165000; 261°45'31" e 18,49m até o vértice 4, de coordenadas N=7.597.299,193000 e E=667.239,862000; 261°23'20" e 18,98m até o vértice 5, de coordenadas N=7.597.296,351000 e E=667.221,095000; 262°01'18" e 7,02m até o vértice 6, de coordenadas N=7.597.295,377158 e E=667.214,146791; 46°26'18" e 2,09m até o vértice 7, de coordenadas N=7.597.296,815173 e E=667.215,658886; 66°09'08" e 29,00m até o vértice 8, de coordenadas N=7.597.308,540803 e E=667.242,184512; e 94°32'52" e 40,22m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 318,19m² (trezentos e dezoito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados);

III – área 3 - conforme a planta cadastral DE-SPD244333-243.245-628-D03/001, a área, que consta pertencer a Antônio César Azenha, Heginia Maria Fontes Azenha, Maria Rosa Roque Azenha, Magaly Azenha Teixeira, João Teixeira, Marize Azenha Espanger Leite, Mirtes Azenha Pascoal, Sérgio Botelho Pascoal e/ou outros, situa-se no km 244+800m, pista oeste, da Rodovia Dr. Mário Gentil, SP-333, no Município de Pongai, Comarca de Pirajuí, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.597.321,960066 e E=667.401,629706, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°54'07" e 120,00m até o vértice 2, de coordenadas N=7.597.241,513091 e E=667.312,591485; 227°54'31" e 21,69m até o vértice 3, de coordenadas N=7.597.226,976497 e E=667.296,498606; 234°27'25" e 29,53m até o vértice 4, de coordenadas N=7.597.209,812929 e E=667.272,474294; 222°26'00" e 35,50m até o vértice 5, de coordenadas N=7.597.183,610963 e E=667.248,520564; 227°53'11" e 14,21m até o vértice 6, de coordenadas N=7.597.174,083787 e E=667.237,981654; 227°51'56" e 33,71m até o vértice 7, de coordenadas N=7.597.151,471483 e E=667.212,986433; 227°50'23" e 47,50m até o vértice 8, de coordenadas N=7.597.119,587695 e E=667.177,774534; 227°51'58" e 50,92m até o vértice 9, de coordenadas N=7.597.085,428330 e E=667.140,014393; 227°54'59" e 12,00m até o vértice 10, de coordenadas N=7.597.077,387786 e E=667.131,110590; 317°54'59" e 6,22m até o vértice 11, de coordenadas N=7.597.082,001169 e E=667.126,944492; 47°50'26" e 1,50m até o vértice 12, de coordenadas N=7.597.083,004770 e E=667.128,052882; 44°48'34" e 32,41m até o vértice 13, de coordenadas N=7.597.106,000649 e E=667.150,896339; 36°34'04" e 48,60m até o vértice 14, de coordenadas N=7.597.145,030123 e E=667.179,848214; 332°24'31" e 9,28m até o vértice 15, de coordenadas N=7.597.153,255031 e E=667.175,549912; 17°24'31" e 27,70m até o vértice 16, de coordenadas N=7.597.179,682806 e E=667.183,836243; 63°03'20" e 12,01m até o vértice 17, de coordenadas N=7.597.185,126837 e E=667.194,546469; 1°55'57" e 23,69m até o vértice 18, de coordenadas N=7.597.208,799123 e E=667.195,345199; 352°43'18" e 33,16m até o vértice 19, de coordenadas N=7.597.241,693608 e E=667.191,144015; 359°27'51" e 16,51m até o vértice 20, de coordenadas N=7.597.258,198322 e E=667.190,989640; 18°41'52" e 18,46m até o vértice 21, de coordenadas N=7.597.275,681244 e E=667.196,906516; 38°22'01" e 17,03m até o vértice 22, de coordenadas N=7.597.289,035360 e E=667.207,478290; 46°26'18" e 9,20m até o vértice 23, de coordenadas N=7.597.295,377158 e E=667.214,146791; 82°01'18" e 7,02m até o vértice 24, de coordenadas N=7.597.296,351000 e E=667.221,095000; 81°23'20" e 18,98m até o vértice 25, de coordenadas N=7.597.299,193000 e E=667.239,862000; 81°45'31" e 18,49m até o vértice 26, de coordenadas N=7.597.301,844000 e E=667.258,165000; 81°48'46" e 13,50m até o vértice 27, de coordenadas N=7.597.303,766000 e E=667.271,524000; 81°36'41" e 10,87m até o vértice 28, de coordenadas N=7.597.305,351796 e E=667.282,277636; 81°36'41" e 4,71m até o vértice 29, de coordenadas N=7.597.305,960000 e E=667.286,402000; 82°13'51" e 8,48m até o vértice 30, de coordenadas N=7.597.307,107000 e E=667.294,809000; 82°07'40" e 17,82m até o vértice 31, de coordenadas N=7.597.309,548000 e E=667.312,463000; 81°03'34" e 10,91m até o vértice 32, de coordenadas N=7.597.311,243000 e E=667.323,237000; 82°28'03" e 5,92m até o vértice 33, de coordenadas N=7.597.312,018738 e E=667.329,103635; 82°21'49" e 15,23m até o vértice 34, de coordenadas N=7.597.314,042000 e E=667.344,194000; 81°59'58" e 11,88m até o vértice 35, de coordenadas N=7.597.315,695000 e E=667.355,955000; 82°37'11" e 11,41m até o vértice 36, de coordenadas N=7.597.317,161000 e E=667.367,273000; 82°14'54" e 13,43m até o vértice 37, de coordenadas N=7.597.318,972000 e E=667.380,577000; e 81°55'19" e 21,26m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 17.698,92m² (dezessete mil seiscentos e noventa e oito metros quadrados e dezesseis mil seiscentos e noventa e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados);

IV – área 4 - conforme a planta cadastral DE-SPD244333-243.245-628-D03/001, a área, que consta pertencer a Edson Alberto Terenciani, Alice Viscaíno Carretero Terenciani e/ou outros, situa-se no km 244+730m, pista leste, da Rodovia SPA-245/333, no Município de Pongai, Comarca de Pirajuí, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.597.120,655715 e E=667.408,978014, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°06'05" e 0,40m até o vértice

2, de coordenadas N=7.597.120,655000 e E=667.409,382000; 78°34'16" e 14,17m até o vértice 3, de coordenadas N=7.597.123,462000 e E=667.423,267000; 78°47'21" e 13,17m até o vértice 4, de coordenadas N=7.597.126,022000 e E=667.436,183000; 78°26'09" e 6,69m até o vértice 5, de coordenadas N=7.597.127,363200 e E=667.442,737700; 79°05'42" e 11,01m até o vértice 6, de coordenadas N=7.597.129,446400 e E=667.453,550600; 79°12'04" e 7,88m até o vértice 7, de coordenadas N=7.597.130,923172 e E=667.461,292930; 139°03'28" e 18,04m até o vértice 8, de coordenadas N=7.597.117,294517 e E=667.473,116070; 98°45'12" e 4,06m até o vértice 9, de coordenadas N=7.597.116,677030 e E=667.477,126341; 138°51'38" e 55,25m até o vértice 10, de coordenadas N=7.597.075,064837 e E=667.513,477527; 156°02'57" e 19,60m até o vértice 11, de coordenadas N=7.597.057,148653 e E=667.521,435888; 149°44'48" e 48,56m até o vértice 12, de coordenadas N=7.597.015,206207 e E=667.545,899243; 129°07'13" e 46,33m até o vértice 13, de coordenadas N=7.596.985,974603 e E=667.581,842809; 219°22'33" e 5,47m até o vértice 14, de coordenadas N=7.596.981,748405 e E=667.578,374363; 309°22'33" e 68,59m até o vértice 15, de coordenadas N=7.597.025,264794 e E=667.525,350942; 309°23'24" e 71,50m até o vértice 16, de coordenadas N=7.597.070,640564 e E=667.470,089817; 309°17'22" e 46,33m até o vértice 17, de coordenadas N=7.597.099,977476 e E=667.434,233471; e 309°18'34" e 32,64m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 4.810,51m² (quatro mil oitocentos e dez metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

V – área 5 - conforme a planta cadastral DE-SPD244333-243.245-628-D03/001, a área, que consta pertencer a Antônio César Azenha, Heginia Maria Fontes Azenha, Maria Rosa Roque Azenha, Magaly Azenha Teixeira, João Teixeira, Marize Azenha Espanger Leite, Mirtes Azenha Pascoal, Sérgio Botelho Pascoal e/ou outros, situa-se no km 244+730m, pista leste, da Rodovia SPA-245/333, no Município de Pongai, Comarca de Pirajuí, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.597.270,942975 e E=667.419,746339, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°54'07" e 19,58m até o vértice 2, de coordenadas N=7.597.256,418032 e E=667.432,869780; 204°42'34" e 36,61m até o vértice 3, de coordenadas N=7.597.223,160270 e E=667.417,566226; 188°54'33" e 30,60m até o vértice 4, de coordenadas N=7.597.192,927264 e E=667.412,826879; 152°58'06" e 16,73m até o vértice 5, de coordenadas N=7.597.178,027213 e E=667.420,429199; 139°03'28" e 62,36m até o vértice 6, de coordenadas N=7.597.130,923172 e E=667.461,292930; 259°12'04" e 7,88m até o vértice 7, de coordenadas N=7.597.129,446400 e E=667.453,550600; 259°05'42" e 11,01m até o vértice 8, de coordenadas N=7.597.127,363200 e E=667.442,737700; 258°26'09" e 6,69m até o vértice 9, de coordenadas N=7.597.126,022000 e E=667.436,183000; 258°47'21" e 13,17m até o vértice 10, de coordenadas N=7.597.123,462000 e E=667.423,267000; 258°34'16" e 14,17m até o vértice 11, de coordenadas N=7.597.120,655000 e E=667.409,382000; 270°06'05" e 0,40m até o vértice 12, de coordenadas N=7.597.120,655715 e E=667.408,978014; 309°18'34" e 6,02m até o vértice 13, de coordenadas N=7.597.124,467614 e E=667.404,322336; 309°26'23" e 28,17m até o vértice 14, de coordenadas N=7.597.142,361690 e E=667.382,568405; 309°18'45" e 30,62m até o vértice 15, de coordenadas N=7.597.161,758864 e E=667.358,880350; 315°09'24" e 40,26m até o vértice 16, de coordenadas N=7.597.190,303513 e E=667.330,491333; 47°54'31" e 21,05m até o vértice 17, de coordenadas N=7.597.204,413215 e E=667.346,111616; e 47°54'07" e 99,24m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 8.457,67m² (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados);

VI – área 6 - conforme a planta cadastral DE-SPD244333-243.245-628-D03/001, a área, que consta pertencer a Sueli de Lourdes Giampaolo Loureiro, Giancarlo Loureiro, Giovanni Loureiro e/ou outros, situa-se no km 244+730m, pista leste, da Rodovia SPA-245/333, no Município de Pongai, Comarca de Pirajuí, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.597.091,781069 e E=667.365,352180, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 129°26'23" e 9,39m até o vértice 2, de coordenadas N=7.597.085,816778 e E=667.372,603002; 129°18'34" e 38,71m até o vértice 3, de coordenadas N=7.597.061,290637 e E=667.402,558110; 129°17'22" e 46,30m até o vértice 4, de coordenadas N=7.597.031,970454 e E=667.438,394005; 129°23'24" e 71,46m até o vértice 5, de coordenadas N=7.596.986,622549 e E=667.493,621194; 129°22'33" e 56,07m até o vértice 6, de coordenadas N=7.596.951,052979 e E=667.536,961652; 219°22'33" e 1,64m até o vértice 7, de coordenadas N=7.596.949,788516 e E=667.535,923905; 308°36'14" e 46,73m até o vértice 8, de coordenadas N=7.596.978,941793 e E=667.499,409304; 289°20'53" e 61,52m até o vértice 9, de coordenadas N=7.596.999,322570 e E=667.441,367485; 304°02'00" e 40,42m até o vértice 10, de coordenadas N=7.597.021,946298 e E=667.407,868641; 312°30'48" e 45,12m até o vértice 11, de coordenadas N=7.597.052,437873 e E=667.374,608433; 309°45'31" e 36,28m até o vértice 12, de coordenadas N=7.597.075,638919 e E=667.346,720763; 49°54'24" e 2,79m até o vértice 13, de coordenadas N=7.597.077,434000 e E=667.348,853000; 49°17'39" e 15,35m até o vértice 14, de coordenadas N=7.597.087,448000 e E=667.360,493000; 48°48'35" e 6,34m até o vértice 15, de coordenadas N=7.597.091,625000 e E=667.365,266000; e 28°54'25" e 0,18m até